

PDDE E SUA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ MARIA BANDEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB

Luciana Silva dos Santos¹

RESUMO

O artigo trata-se de um estudo de caso na Escola Municipal José Maria Bandeira localizada na zona rural do Sítio Capim de Cheiro em Caaporã/PB referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). O artigo discorre sobre a importância do PDDE, criado em 1995, com finalidade de prestar assistência financeira, de caráter suplementar, atendendo às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e também às escolas privadas de educação especial, e são mantidas por entidades sem fins lucrativos, a UEx. Diante disso a pesquisa corrobora para o estudo e pesquisa em educação básica, trazendo contribuições de autores que apoiam o tema tais como: Brasil, Adrião, Peroni e Bomeny, dentre outros. A metodologia de pesquisa também foi elaborada com pesquisas e leituras bibliográficas, coletas de dados, com aplicação de questionários estruturados direcionado a gestora e supervisora da escola. Por fim, ao analisar a relevância do recurso do PDDE, para escola de pesquisa, fica evidenciado as mudanças e melhorias do âmbito físico e pedagógico da escola, e isso só foi possível pela parceria e participação da UEx, com processos democráticos no ambiente escolar em favor a oferta de uma educação de qualidade. Dado exposto, o PDDE para Escola Municipal de Ensino Fundamental José Maria Bandeira na zona rural de Capim de

1 Graduada em Pedagogia pela UNIESP- Centro Universitário; Pós-graduada do curso de Neuropsicopedagogia Intitucional e Clínica pela UNIESP- Centro Universitário; Mestranda em Políticas Educacionais pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, E-mail: luciannasilva101@gmail.com

Cheiro em Caaporã/PB, é de suma importância para seu funcionamento da escola como todo.

Palavras-chave: PDDE. UEx. Escola. Educação.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo de pesquisa tem como objetivo discutir a importância do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para o funcionamento de uma escola de rede municipal: Escola Municipal de Ensino Fundamental José Maria Bandeira, situada na zona rural do Sítio Capim de Cheiro no município de Caaporã na Paraíba, levando em considerações que o programa garante melhorias na escola desde reparos, melhorias na infra-estrutura e recursos pedagógicos.

A pesquisa inicia-se com uma introdução, dando continuidade com o referencial teórico, com um breve histórico político e histórico das formas a qual foi tentada solucionar o financiamento da educação no Brasil, até culminar no PDDE, na sessão “

“Recursos a qual o PDDE é destinado”, discorre acerca de como é utilizado o PDDE básico capital e custeio, na sessão três “Como acontecem os repasses do recurso”, trazem subsídios que explicam teoricamente como se é feito os repasses financeiros do recurso em conformidade com as políticas públicas e resolução, na sessão quatro “PDDE e Ações Integradas como garantia ao acesso a uma educação de qualidade”, dispõe da importância em ter esses programas para a educação básica dando ênfase à melhoria da qualidade de ensino nas escolas de áreas rurais.

A metodologia utilizada foi por meio de leituras bibliográficas acadêmicas, artigo, leituras de livros, e coletas de dados (estudo de caso), com objetivo de colher dados e informações referente ao tema em discussão.

A pesquisa também é de caráter qualitativo por meio de questionário permitindo aproximações com objeto de pesquisa para conhecer a realidade frente as respostas de pesquisas. Na pesquisa destacam-se alguns teóricos que comungam com as mesmas linhas de raciocínio da pesquisa como: Brasil, Adrião, Peroni e Bomeny.

2 CONTEXTO POLÍTICO E HISTÓRICO DO PDDE

Ao longo dos anos a educação brasileira tem passado por vários contextos históricos, desde a escola gratuita para todos com direito ao acesso e a permanência até os dias mais recentes no cenário da Pandemia COVID-19. Nesse percurso nem sempre foi possível atender as demandas educacionais ao longo

dos anos em cada contexto político, histórico, social e econômico, assim foram surgindo várias formas de tentar financiar a educação.

Um marco histórico na educação brasileira foi na Constituição de 1934, sob a forte influência do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em 1932, a qual Fernando de Azevedo foi o grande pioneiro. Nesta feita acabou normalizando a primeira vinculação de percentuais mínimos da receita resultante de impostos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para o programa de suporte Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), que mais tarde em 1946 a Constituição Brasileira reafirmou essas aplicações em prol da educação, não parando por conta da Constituição de 1967, com a contribuição social do salário-educação, posteriormente com um dos grandes marcos com a Constituição Federal de 1988, que além de assegurar a vinculação dos recursos para à educação preconiza a garantia da universalização da oferta do ensino básico, inclusive a valorização dos professores.

Nos anos 90 foram surgindo outras propostas com um contexto de reformas estruturais, políticas e educacionais, favorecendo o estabelecimento de novas formas de distribuir os recursos que eram voltados para a educação no país, desta vez de maneira igualitária para os estados e municípios da Federação, visando a atender às demandas educacionais. Parece até que esse percurso não iria chegar ao fim surgindo novas configurações na educação brasileira, e o Ministério da Educação (MEC) criou o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDEF), por meio da Resolução de nº. 12, de 10 de maio de 1995 (BRASIL, 1995).

Essas alterações não ocorrem apenas na política educacional. Visto que são observadas nas políticas sociais de uma maneira geral e resultam das estratégias adotadas pelos setores hegemônicos como resposta à crise do capitalismo. [...] destaca-se neste trabalho o processo de configuração do terceiro setor na gestão da escola pública brasileira, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (ADRIÃO; PERONI, 2005, pp. 137-138).

O PDDE foi criado em 1995, e é um recurso que presta assistência de cunho financeiro às escolas públicas para melhorias e funcionamento da escola em todos aspectos.

Art. 2º O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) consiste na destinação anual, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de recursos financeiros, em caráter suple-

mentar, a escolas públicas, e privadas de educação especial, que possuam alunos matriculados na educação básica, e a polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)⁸ que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com o propósito de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social (BRASIL, 2013).

Na conjuntura dos marcos dos anos 90 até foram 1996 destinados a desenvolver ações que fossem voltadas para atendimento as necessidades básicas educacionais foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), regida pela Lei nº 9.424/1996, que é um fundo de natureza contábil, formado por um conjunto de impostos e transferências constitucionais, para a educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com o objetivo de melhorar a qualidade da educação básica, através da garantia e mais investimentos no processo de ensino fundamental e na valorização do Magistério (BOMENY, 1999).

Assim a lei foi implantada no Brasil em 1º de janeiro de 1998, o FUNDEF estabeleceu medidas para o repasse automático de recursos financeiros, tendo como base norteadora o número de alunos matriculados e registrados no Censo Escolar e o Programa Dinheiro na Escola (PDDE), trazendo contribuições em seu repasse com o financiamento da educação pública brasileira.

Para adesão do PDDE, é necessário estar no Censo Escolar e cadastrar a escola no sistema do PDDE informando ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) os recursos que deseja receber conforme os percentuais, e precisa-se de uma Unidade Executora (UEX), para administração democrática dos recursos financeiros.

Em entrevista através de questionário a gestora escolar relata que a escola Municipal José Maria Bandeira atualmente dispõe do PDDE Básico e PDDE Qualidade. O PDDE é administrado baseando-se em princípios democráticos, e isso se dá por meio da participação ativa da comunidade escolar, em especial o Conselho Escolar da Escola, chamado de Unidade Executora (UEX), que é responsável por liberar sobre a aplicação dos recursos do programa.

Conforme a gestora essa abordagem democrática permite que as decisões sejam tomadas de forma participativa, levando em consideração as necessidades e prioridades da escola e da comunidade.

3 RECURSOS A QUAL O PDDE É DESTINADO

O objetivo central do PDDE é de garantir melhorias na infraestrutura física e pedagógica da escolar bem como a sua autonomia e autogestão de forma democrática para o pleno exercício da cidadania com a participação da comunidade local e equipe escolar no controle e fiscalização nos repasses dos recursos do Programa.

Vale ressaltar que antes da criação do PDDE, as escolas públicas do país não possuíam recursos financeiros próprios para financiar a educação, e era um fator no qual prejudicava o funcionamento e o seu desenvolvimento como todo (estrutura, pedagógica, física etc.).

A partir de 2009 foi que os recursos do FNDE passaram a ser destinados a toda a educação básica, incluindo a educação infantil e o ensino médio. De acordo com a resolução n.º 10 de abril de 2013, os recursos do PDDE são destinados à:

- material permanente e de consumo;
- realização de pequenos reparos;
- adequações e serviços necessários de manutenção à escola;
- conservação e melhoria da estrutura física;
- avaliação da aprendizagem;
- implementação do projeto pedagógico
- desenvolvimento de atividades educacionais.

Diante disso a gestora e supervisora afirmaram que as compras destinadas ao custeio e capital, são definidos o que é prioridade de acordo com os valores em cada categoria econômica, assim garantido que sejam utilizados de forma transparente e conforme as necessidades da escola.

Quanto as compras da escola com recursos do PDDE, é conforme o seguimento das normativas da Resolução vigente nº 15 de 16 de setembro de 2021, partindo da pesquisa de preço até a efetivação da compra. As mesmas

demonstram propriedade no que se refere a ações do programa e o valor que são destinadas para cada categoria.

Nesse sentido de acordo com a resolução, os recursos do programa não podem ser utilizados para:

- I – implementação de outras ações que estejam sendo objeto de financiamento por outros programas executados pelo FNDE, exceto aquelas executadas sob a égide das normas do PDDE;
- II - gastos com pessoal;
- III - pagamento, a qualquer título, a: a) agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e b) empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- IV - cobertura de despesas com tarifas bancárias; e
- V - dispêndios com tributos federais, distritais, estaduais e municipais quando não incidentes sobre os bens adquiridos ou produzidos ou sobre os serviços contratados para a consecução dos objetivos do programa. (BRASIL, 2013, s/p).

Assim os valores liberados do programa podem ser utilizados para (custeio), materiais pedagógicos, consumo necessário a manutenção e funcionamento da escola, como: produtos de limpeza e higiene, contratação de serviços para fazer reparos na infraestrutura em estrutura física, elétrica, hidráulica, serviços de jardinagem, entre outros e para (capital), material de uso permanente como impressoras, computadores, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários.

Os recursos recebidos e destinados para a categoria custeio são aqueles destinados à aquisição de bens e materiais de consumo e à contratação de serviços para a realização de atividades de manutenção, necessários ao funcionamento da escola. Os recursos da categoria capital são aqueles destinados a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas e podem resultar em reposição ou em elevação patrimonial (BRASIL, 2003, p.14)

O PDDE possibilita à comunidade escolar a autonomia em investir com os recursos recebidos para realização de melhorias no ambiente escolar da educação pública, proporcionando aos alunos melhorias na qualidade do ensino.

4 COMO ACONTECEM OS REPASSES DO RECURSO

Como antes da criação do PDDE os recursos federais para poderem chegar às escolas, era necessário estabelecer convênios com os municípios e estados, para a facilitação do processo de realização de compras e contrato de serviços o que prejudicava o atendimento às necessidades prioritárias e imediatas das escolas tirando sua autonomia.

Com o programa do PDDE, os recursos financeiros passaram a ser transferidos diretamente para as escolas, por meio da Entidade Executora (EEx), sem a necessidade de convênio ou contrato com municípios ou estados.

Conforme (Brasil, 2013, s/p):

I - Entidade Executora (EEx) - prefeituras municipais e secretarias distritais e estaduais responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos do programa, destinados às escolas de suas redes de ensino que não possuem UEx, bem como pelo recebimento, análise e emissão de parecer das prestações de contas das UEx, representativas de suas escolas ou dos polos presenciais da UAB a ela vinculados;

II - Unidade Executora Própria (UEx) - entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas e dos polos presenciais da UAB, integrada por membros da comunidade escolar, comumente denominada de caixa escolar, conselho escolar, colegiado escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras entidades, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas e polos, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos; e (3º capítulo).

III - Entidade Mantenedora (EM) - entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social, ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos.

Portanto para que a escola receba esse recurso é preciso que mais de 50 alunos estejam devidamente matriculados e construam obrigatoriamente sua Unidade Executora (UEx), já as escolas com menos de 50 alunos como por exemplo escolas quilombolas, de zona rural e indígenas também é permitida adesão do recurso, e sua constituição, deu-se em 1997:

O agora Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) passou também a incorporar escolas de ensino fundamental que atendessem alunos com necessidades educacionais especiais e comunidades indígenas. Em 2003, foi novamente atualizado pela Resolução n. 3 de 27/02/03, do FNDE, com base na Medida Provisória n. 2.178-36, de 24/08/2001. Desde 1997, o Programa exige, como condição para o recebimento dos recursos diretamente pelas escolas, a existência de Unidades Executoras (UEx): entidades de direito privado, sem fins lucrativos e que possuam representantes da comunidade escolar. [...] Declaradamente, o Programa opta pela criação de UEx de natureza privada como mecanismo para assegurar maior flexibilidade na gestão dos recursos repassados e ampliar a participação da comunidade escolar nessa mesma gestão (ADRIÃO; PERONI, 2007b, pp. 257-258).

A Escola Municipal José Maria Bandeira tem 43 alunos matriculados da Educação Infantil ao Fundamental I, com turmas multisseriadas, a escola dispõe de muitos recursos que são financiados pelo PDDE e são comprados como: computadores, liquidificador, caixa de som, tv smart, projetor, bebedouros, freezer, geladeira, ventiladores, materiais pedagógicos, higiene e limpeza. As salas de aula são organizadas com lousa, armários, carteiras, birô e decorações pedagógicas. Nesse cerne pode-se compreender o porquê o PDDE é tão importante para a escola municipal da zona rural de Caaporã na Paraíba, contribuindo significativamente para o seu funcionamento, e tudo se faz possível pelo envolvimento voluntário, como vimos, da UEx, que não tem fins lucrativos, mais representam a unidade escolar.

A função das UEx é administrar bem como receber, executar e prestar conta dos recursos transferidos por órgãos federais, estaduais, municipais, privados, doados, ou os recursos provenientes de campanhas escolares, advindos da comunidade ou de entidades beneficentes, bem como fomentar as atividades pedagógicas da escola (BRASIL, 1997).

A UEx da escola é composta por: pais de alunos, funcionários, educadores e agente administrativo. A gestão escolar realiza reuniões periódicas para informar a todos, sobre os valores creditados na conta do Conselho Escolar, bem como para definição das prioridades de aplicação dos recursos e para prestação de contas, emitindo um parecer final. Dessa forma se promove a transparência o engajamento e a participação da comunidade na gestão escolar e no acom-

panhamento das ações realizadas com os recursos do PDDE, nisto todos os membros são importantes.

O programa PDDE com a publicação da MP nº 455, de 28 de janeiro de 2009, e, posteriormente, da Lei nº 11.497, de 16 de junho de 2009, passou a atender também o Ensino Médio e à Educação Infantil, tendo em vista que, em 2008, só atendia ao Ensino Fundamental (BRASIL, 2013).

Conforme a Resolução CD/FNDE nº15, de 16 de setembro de 2021, no Art. 3º (BRASIL, 2021b), os recursos financeiros do PDDE destinam-se a beneficiar: estudantes matriculados nas escolas públicas de educação básica das redes de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal, a escolas públicas de educação especial das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e também atendem à escolas privadas de educação especial, que são qualificadas como beneficentes e dão assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público com deficiência.

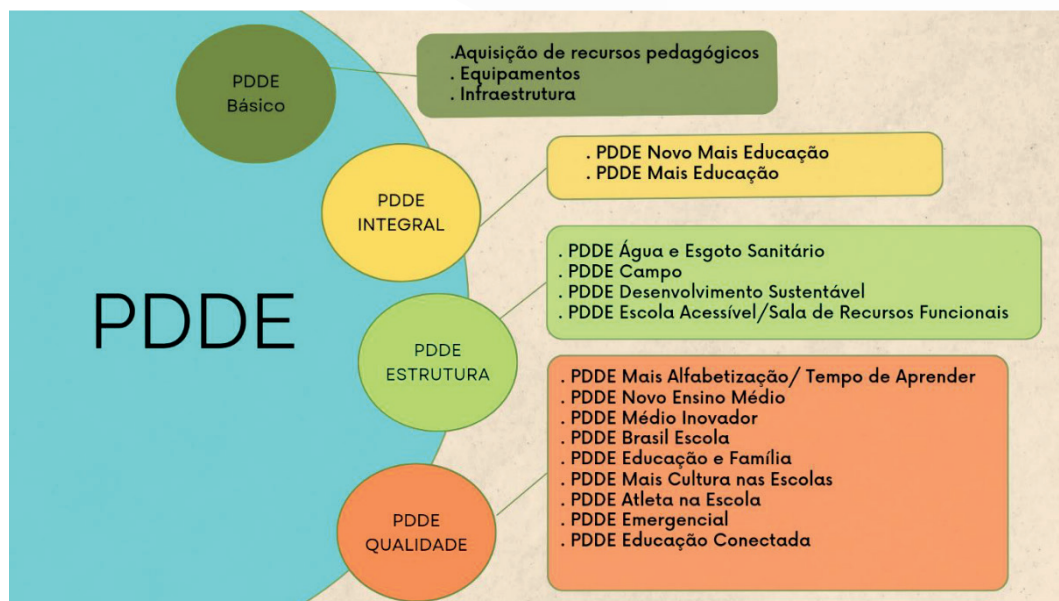
5 PDDE E AÇÕES INTEGRADAS COMO GARANTIA AO ACESSO A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Diante de um longo percurso histórico, político e econômico com grandes impactos na educação o PDDE desde que foi criado, vem expandindo novas ações que o financia. Nele foram vinculados novos conjuntos de ações, atualmente conhecidas como Ações Integradas, que propiciam às escolas que fazem parte do programa o recebimento, gestão e a prestação de contas dos recursos públicos destinados a propósitos específicos conforme cada escola.

As Ações Integradas ampliam o alcance do PDDE, porém essas ações não estão destinadas a todas as escolas de forma geral ou global pois cada uma tem suas particularidades. Isto é, há um conjunto de ações com determinadas demandas específicas a uma escola, que destinam recursos adicionais a algumas UXEs, que são elegíveis a cada uma delas, levando em consideração suas respectivas finalidades e/ou critérios de adesão.

Nesta feita a escola para ser contemplada com mais uma forma de repasse de recursos do FNDE, é necessário seguir os mesmos critérios do PDDE, bem como as orientações específicas que se refere a cada Ação Integrada, considerando as finalidades e o público-alvo específico para sua adesão.

Como se organiza o PDDE e suas Ações Integradas:



Fonte: FNDE (Elaborado pela autora)

- **PDDE Estrutura:** tem como objetivo melhorar a qualidade de ensino e elevar o desempenho escolar e as condições de infraestrutura física de escolas públicas municipais, estaduais e distritais de Educação Básica da zona rural (campo, indígenas e quilombolas).
- **PDDE Qualidade:** o programa relaciona-se diretamente de forma mútua a função do PDDE e tem como objetivo de melhorar a qualidade da educação pública e elevar o desempenho escolar, dentro do âmbito do desenvolvimento de determinadas políticas e programas de ensino.
- **PDDE Integral:** os programas estão destinados à educação integral em jornada expandidas, ou seja, o desenvolvimento de atividades pedagógicas no contraturno escolar e com a possibilidade também para os finais de semana.

Pode-se tirar conclusões e refletir sobre o PDDE, a partir da sua capacidade de garantir o direito à educação, e esta, de qualidade por meio do repasse de recursos financeiros tomando como base para sua operacionalização administrativa e financeira a gestão democrática, fundada a partir das UEx.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental José Maria Bandeira além de dispor do PDDE Básico e Qualidade, também aderiu ao PDDE Água em 2022,

pois a escola era abastecida com água potável da secretária de educação, passando então após esse recurso, ser perfurado um poço para abastecimento de água para a escola.

A mesma também dispõe do PDDE Tempo de Aprender com envio financeiro em prol do 1º, 2º e 3º ano do Fundamental anos iniciais para contratar a um Pedagogo (a) que auxiliasse com reforço a crianças com dificuldades de aprendizagem, o PDDE Conectada com repasse financeiro para contratação de serviços ao acesso à internet e seus dispositivos eletrônicos e possuiu em 2020 o PDDE Emergencial com repasses de recursos financeiros para compra de materiais de higienização e prevenção ao coronavírus (COVID-19).

Em entrevista com a diretora e supervisora escolar, respondem positivamente que todas as orientações referentes ao PDDE são realizadas através da Secretaria de Educação e Coordenação do programa com reuniões e formações com assessoramento contínuo.

As mesmas completam que as informações são necessárias para garantir que os recursos do PDDE sejam utilizados de forma eficiente, transparente em conformidade com as diretrizes estabelecidas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade da educação nas escolas beneficiadas pelo programa.

Concluem de forma positiva que consideram muito importante o programa para o funcionamento da escola, pois amparam as ações pedagógicas e manutenção de pequenos reparos, quando são necessários.

6 METODOLOGIA

É um estudo de abordagem de pesquisa descritiva, tendo como metodologia para coleta de dados o estudo de caso, que conforme Gil (2008, p. 57) é um “estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado”. É também de cunho qualitativo, tendo em vista que o questionário por meio de entrevista é uma estratégia que permite maior aproximação do objeto de pesquisa, para obtenção de informações aliada a análise de documentos direcionados ao tema, e estudo de caso na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Maria Bandeira localizada na zona rural do Sítio Capim de Cheiro de Cima na cidade de Caaporã na Paraíba.

O questionário foi direcionado as pessoas que administram o PDDE (diretora/gestora e supervisora escolar). As perguntas a quais foram abordadas foram estruturadas conforme o tema e princípios norteadores das sessões. Na pesquisa

destacam-se alguns teóricos que comungam com as mesmas linhas de raciocínio da pesquisa elaborada tais como: Brasil, Adrião, Peroni e Bomeny, trazendo forte influência no assunto em questão.

7 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante de todo exposto acerca do PDDE acredita-se que através dessa pesquisa, seja possível que outras escolas possam sentir interesse em aderir ao programa, passando pelo processo de mudanças de uma nova concepção de gestão democrática, tendo em vista que para que esse programa existisse nos dias atuais foi necessário mudanças que ocorreram na organização da educação nacional e nas Políticas Públicas.

Vale destacar que para adesão ao PDDE é necessário estar no Censo Escolar pois o censo permite a atualização cadastral da escola (total de alunos matriculados, funções docentes, rendimento escolar, estabelecimentos de ensino etc), e cadastrar a escola no sistema do PDDE informando ao FNDE os recursos que deseja receber conforme a porcentagem do número de alunos matriculados na rede de ensino.

A pesquisa inicia-se com uma introdução da apresentação de todo corpo do trabalho desde “O contexto político e histórico do PDDE” trazendo uma breve historicização das formas a qual as políticas da época tentaram financiar a educação no Brasil até os dias atuais.

Na segunda sessão “Recursos a qual o PDDE é destinado”, discorre acerca de como deve ser utilizado o PDDE Básico capital e custeio de modo geral no Brasil, logo a discursão como acontece na escola de pesquisa.

Na sessão três “Como acontecem os repasses do recurso”, que explica teoricamente como os recursos financeiros do PDDE, passaram a ser transferidos diretamente para as escolas, através da Entidade Gestora ou Entidade Executora (EEx), de forma democrática com a UEx sem a necessidade de ter convênios ou contratos com municípios ou estados, levando em consideração a importância dessas entidades para o local a qual foi feito o estudo, e reforçando que sem elas é impossível de fato esses repasses a comunidade escolar.

Na quarta sessão com título “PDDE e Ações Integradas como garantia ao acesso a uma educação de qualidade”, é exposto um mapa mental com todas as Ações Integradas do PDDE, e suas finalidades, bem como os programas voltados para a educação básica de qualidade nas escolas públicas de áreas rurais

que geralmente são as que mais precisam de investimentos. Dado exposto, na sessão também são descritos os PDDE, a qual a escola de estudo dispõe dando ênfase a sua importância tanto para comunidade escolar como local.

Nesta feita o artigo segue com a metodologia, resultados e discussões, considerações finais, referências bibliográficas de todo material pesquisado a luz de embasamentos teóricos, em seguida finalizando os apêndices do questionário no qual foi direcionado a gestora e supervisora, as mesmas administram o PDDE juntamente com a UEX.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de toda pesquisa levantada é preciso compreender que a escola não funciona sozinha, sempre um mecanismo, pessoa ou até objeto precisam um do outro, assim o PDDE Básico e suas Ações Integradas, são necessárias para o funcionamento da escola de pesquisa.

Com recurso do PDDE pode ser possível transformar o ambiente, tendo em vista que cada escola tem suas particularidades e demandas sejam elas administrativas, pedagógicas, entre outras, mais cabe a cada uma delas (escolas), ir em busca de melhorias com intervenções para a educação, partindo pelos princípios básicos da adesão ao recurso financeiro do PDDE.

Diante disso, o PDDE desempenha um papel crucial, isto é, de suma importância com contribuições para as escolas públicas do país, como reforçador à autogestão escolar, valorização e elevação nos índices de desempenho da educação básica, corroborando significativamente para melhoria da qualidade de ensino e funcionamento, bem como o desenvolvimento integral dos estudantes, favorecendo uma educação de qualidade, rompendo barreiras de exclusão e evasão escolar.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera Maria Vidal. **Implicações do Programa Dinheiro Direto na Escola para a gestão da escola pública.** Educação e Sociedade, Campinas, v. 28, n. 98, p. 253-267, jan./abr., 2007b.

BRANCO, Mylene Mariani Pereira. **Programa Dinheiro Direto na Escola: o papel das unidades executoras na gestão de escolas públicas do município de**

Araçatuba - de 2003 a 2005. 2006. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande. 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Resolução nº10, de 18 de abril de 2013. Brasília: FNDE, 2013. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgttipo=RES&num_ato=00000010&seq_ato=000&ver_ano=2013&sgl_orgao=CD/FN DE/MEC. Acesso em: 30 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de Orientações Básicas do PDDE/2003**. Brasília: FNDE, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 3, de 4 de março de 1997. Brasília: FNDE, 1997. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgttipo=RES&num_ato=00000010&seq_ato=000&ver_ano=2013&sgl_orgao=CD/FN DE/MEC. Acesso em: 30 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1**, de 3 de abril de 2002. Institui diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, p. 32, 9 abr. de 2002. Disponível em: <http://www.impresanacional.gov.br/>. Acesso em: 30 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 05**, de 20 de abril de 2021a. Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: www.fnde.gov.br/acessibilidade/item/4386resolu%C3%A7%C3%A3ocdfnden%-C2%BA-10-de-18-de-abril-de-2013. Acesso em: 30 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 21**, de 14 de novembro de 2018. Destina recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, a escolas públicas estaduais e distritais, a fim de apoiar a implementação do Novo Ensino Médio e a realização da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <file:///C:/>

Users/55819/Downloads/RESOLUO%20-%20PDDE%20Novo%20Ensino%20Mdio.pdf. Acesso em: 30 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 15**, de 16 de setembro de 2021b. Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 11.947**, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 31 jan. 2024.

GOHN, Maria da Glória M. **Movimentos Sociais e Educação**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GIL. Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PEREIRA, Luis Carlos Bresser. **Reforma do Estado para a cidadania**. São Paulo, SP: Editora 34, 1998.

PERONI, Vera Maria Vidal. **As redefinições da relação público/privado e implicações para a democratização da educação**. Inter-ação (UFG), v. 35, p. 1-17, 2010.

PERONI, Vera Maria Vidal. **As Relações entre o Público e o Privado nas Políticas Educacionais no Contexto da Terceira Via**. Currículo sem Fronteiras, v. 13, p. 234-255, 2013.

SANTANA, Kátia de Cassia. **Efeitos do programa Dinheiro Direto na Escola na gestão escolar**. 2011. 174 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2011.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia M. de; EVANGELISTA, Olinda.
Política Educacional. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

UNICEF. **Declaração mundial sobre a educação para todos.** Brasília, DF:
UNICEF, 1990.